

MESA DIRETORA ALEMS

Presidente: Deputado **Paulo Corrêa**

1º Vice-Presidente: Deputado **Eduardo Rocha**
2º Vice-Presidente: Deputado **Neno Razuk**
3º Vice-Presidente: Deputado **Antônio Vaz**

1º Secretário: Deputado **Zé Teixeira**
2º Secretário: Deputado **Herculano Borges**
3º Secretário: Deputado **Pedro Kemp**

DEPUTADOS – 11ª LEGISLATURA

Deputado Amarildo Cruz - PT
Deputado Antônio Vaz - Republicanos
Deputado Barbosinha - DEM
Deputado Capitão Contar - PSL
Deputado Coronel David - Sem partido
Deputado Eduardo Rocha - MDB
Deputado Evander Vendramini - PP
Deputado Felipe Orro - PSDB
Deputado Gerson Claro - PP
Deputado Herculano Borges - SOLIDARIEDADE
Deputado Jamilson Name - Sem partido
Deputado João Henrique - PL
Deputado Lídio Lopes - PATRI
Deputado Londres Machado - PSD
Deputado Lucas de Lima - SOLIDARIEDADE
Deputada Mara Caseiro - PSDB
Deputado Marçal Filho - PSDB
Deputado Marcio Fernandes - MDB
Deputado Neno Razuk - PTB
Deputado Paulo Corrêa - PSDB
Deputado Pedro Kemp - PT
Deputado Professor Rinaldo - PSDB
Deputado Renato Câmara - MDB
Deputado Zé Teixeira - DEM

BANCADAS 2021

BLOCO PARLAMENTAR G-10
Deputado Londres Machado - Líder / Deputado João Henrique - Vice-Líder

BLOCO PARLAMENTAR G-9
Deputado Marcio Fernandes - Líder / Deputado Neno Razuk - Vice-Líder

PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira
Deputado Professor Rinaldo - Líder / Deputado Marçal Filho - Vice-Líder

LIDERANÇA DO GOVERNO
Deputada Mara Caseiro - Líder / Deputado Eduardo Rocha - Vice-Líder

SUMÁRIO

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA	3
2ª PARTE - COMISSÕES	18
3ª PARTE - ATOS ADMINISTRATIVOS	20
5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS.....	21

COMISSÕES PERMANENTES 2021

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Deputado Gerson Claro - Presidente / Deputado Barbosinha - Vice-Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento
Deputado João Henrique - Presidente / Deputado Jamilson Name

Comissão de Agricultura, Pecuária e Políticas Rural, Agrária e Pesqueira
Deputado Marcio Fernandes - Presidente / Deputado Renato Câmara - Vice-Presidente

Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia
Deputado Pedro Kemp - Presidente / Deputado Professor Rinaldo - Vice-Presidente

Comissão de Saúde
Deputado Antonio Vaz - Presidente / Deputado Felipe Orro - Vice-Presidente

Comissão de Trabalho, Cidadania e Direitos Humanos
Deputado Lídio Lopes - Presidente / Deputado Antonio Vaz - Vice-Presidente

Comissão de Serviço Público, Obras, Transporte, Infraestrutura e Administração
Deputado Marçal Filho - Presidente / Deputado Neno Razuk - Vice-Presidente

Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária
Deputado Barbosinha - Presidente / Deputado Jamilson Name - Vice-Presidente

Comissão de Controle da Eficácia Legislativa e Legislação Participativa
Deputado Londres Machado - Presidente / Deputada Mara Caseiro - Vice-Presidente

Comissão de Turismo, Indústria e Comércio
Deputado Capitão Contar - Presidente / Deputado Gerson Claro - Vice-Presidente

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Deputado Lucas de Lima - Presidente / Deputado Coronel David - Vice-Presidente

Comissão de Segurança Pública e Defesa Social
Deputado Coronel David - Presidente / Deputado Amarildo Cruz - Vice-Presidente

Comissão de Desenvolvimento Agrário e Assuntos Indígenas e Quilombolas
Deputado Pedro Kemp - Presidente / Deputado Lídio Lopes - Vice-Presidente

Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor
Deputado Felipe Orro - Presidente / Deputado Lucas de Lima - Vice-Presidente

Comissão de Assistência Social e Seguridade Social
Deputado Evander Vendramini - Presidente / Deputado Londres Machado - Vice-Presidente

Comissão dos Direitos da Mulher e Combate a Violência Doméstica e Familiar
Deputada Mara Caseiro - Presidente / Deputado Marçal Filho - Vice-Presidente

ESTRUTURA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA

LEI Nº 4.987 de 29 de março de 2017

Presidência
1ª Secretária
Secretaria de Finanças e Orçamento
Secretaria de Assuntos Legislativos e Jurídicos
Secretaria de Recursos Humanos
Secretaria de Infraestrutura
Secretaria de Comunicação Institucional
Ouvidoria
Controladoria
Cerimonial
Escola do Legislativo Senador Ramez Tebet

COMISSÕES PERMANENTES 2021

11ª. Legislatura -(2019 - 2022) - 3ª. Sessão Legislativa - (2021)

DEPUTADOS TITULARES

DEPUTADOS SUPLENTE

I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ata nº 01, publicada no DOE 1971, de 4 de março de 2021, p. 16.

EVANDER VENDRAMINI	G 10	CAPITÃO CONTAR	G 10
GERSON CLARO Presidente	G 10	LUCAS DE LIMA	G 10
EDUARDO ROCHA	G 9	RENATO CAMARA	G 9
BARBOSINHA Vice-Presidente	G 9	NENO RAZUK	G 9
PROFESSOR RINALDO	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB

II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 20.

JOÃO HENRIQUE Presidente	G 10	CORONEL DAVID	G 10
JAMILSON NAME Vice-Presidente	G 10	GERSON CLARO	G 10
MARCIO FERNANDES	G 9	EDUARDO ROCHA	G 9
BARBOSINHA	G 9	RENATO CAMARA	G 9
FELIPE ORRO	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB

III – COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICAS RURAL, AGRÁRIA E PESQUEIRA

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 20.

EVANDER VENDRAMINI	G 10	JOÃO HENRIQUE	G 10
CAPITÃO CONTAR	G 10	JAMILSON NAME	G 10
MARCIO FERNANDES Presidente	G 9	AMARILDO CRUZ	G 9
RENATO CAMARA Vice-Presidente	G 9	EDUARDO ROCHA	G 9
MARA CASEIRO	PSDB	PROFESSOR RINALDO	PSDB

IV – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 20-21.

CORONEL DAVID	G 10	ANTONIO VAZ	G 10
GERSON CLARO	G 10	JOÃO HENRIQUE	G 10
EDUARDO ROCHA	G 9	LIDIO LOPES	G 9
PEDRO KEMP Presidente	G 9	MARCIO FERNANDES	G 9
PROFESSOR RINALDO Vice-Presidente	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB

V – COMISSÃO DE SAÚDE

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.

ANTONIO VAZ Presidente	G 10	LUCAS DE LIMA	G 10
EVANDER VENDRAMINI	G 10	JAMILSON NAME	G 10
RENATO CAMARA	G 9	MARCIO FERNANDES	G 9
PEDRO KEMP	G 9	BARBOSINHA	G 9
FELIPE ORRO Vice-Presidente	PSDB	PROFESSOR RINALDO	PSDB

VI – COMISSÃO DE TRABALHO, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.

ANTONIO VAZ Vice-Presidente	G 10	LONDRES MACHADO	G 10
CAPITÃO CONTAR	G 10	CORONEL DAVID	G 10
LIDIO LOPES Presidente	G 9	NENO RAZUK	G 9
PEDRO KEMP	G 9	AMARILDO CRUZ	G 9
MARA CASEIRO	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB

VII – COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, OBRAS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.

LUCAS DE LIMA	G 10	CAPITÃO CONTAR	G 10
JOÃO HENRIQUE	G 10	JAMILSON NAME	G 10
NENO RAZUK Vice-Presidente	G 9	RENATO CAMARA	G 9
EDUARDO ROCHA	G 9	PEDRO KEMP	G 9
MARÇAL FILHO Presidente	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB

VIII – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.

JOÃO HENRIQUE	G 10	CORONEL DAVID	G 10
JAMILSON NAME Vice-Presidente	G 10	GERSON CLARO	G 10
RENATO CAMARA	G 9	MARCIO FERNANDES	G 9
BARBOSINHA Presidente	G 9	LIDIO LOPES	G 9
PROFESSOR RINALDO	PSDB	MARA CASEIRO	PSDB

IX – COMISSÃO DE CONTROLE DA EFICÁCIA LEGISLATIVA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.

LONDRES MACHADO Presidente	G 10	LUCAS DE LIMA	G 10
GERSON CLARO	G 10	JOÃO HENRIQUE	PR
NENO RAZUK	G 9	MARCIO FERNANDES	G 9
EDUARDO ROCHA	G 9	RENATO CAMARA	G 9
MARA CASEIRO Vice-Presidente	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB

X – COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.

CAPITÃO CONTAR Presidente	G 10	LONDRES MACHADO	G 10
GERSON CLARO Vice-Presidente	G 10	JAMILSON NAME	G 10
NENO RAZUK	G 9	BARBOSINHA	G 9
AMARILDO CRUZ	G 9	PEDRO KEMP	G 9
PROFESSOR RINALDO	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB

XI – COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.

LUCAS DE LIMA Presidente	G 10	NENO RAZUK	G 9
CORONEL DAVID Vice-Presidente	G 10	CAPITÃO CONTAR	G 10
EVANDER VENDRAMINI	G 10	BARBOSINHA	G 9
RENATO CAMARA	G 9	MARCIO FERNANDES	G 9
FELIPE ORRO	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB

XII – COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.

CORONEL DAVID Presidente	G 10	GERSON CLARO	G 10
CAPITÃO CONTAR	G 10	ANTONIO VAZ	G 10
BARBOSINHA	G 9	NENO RAZUK	G 9
AMARILDO CRUZ Vice-Presidente	G 9	PEDRO KEMP	G 9
MARÇAL FILHO	PSDB	MARA CASEIRO	PSDB

XIII – COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ASSUNTOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 22.

ANTONIO VAZ	G 10	GERSON CLARO	G 10
JAMILSON NAME	G 10	LONDRES MACHADO	G 10
LIDIO LOPES Vice-Presidente	G 9	RENATO CAMARA	G 9
PEDRO KEMP Presidente	G 9	AMARILDO CRUZ	G 9
MARA CASEIRO	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB

XIV – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 22.

LUCAS DE LIMA Vice-Presidente	G 10	GERSON CLARO	G 10
EVANDER VENDRAMINI	G 10	ANTONIO VAZ	G 10
MARCIO FERNANDES	G 9	BARBOSINHA	G 9
AMARILDO CRUZ	G 9	NENO RAZUK	G 9
FELIPE ORRO Presidente	PSDB	MARA CASEIRO	PSDB

XV – COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURIDADE SOCIAL

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 22.

EVANDER VENDRAMINI Presidente	G 10	ANTONIO VAZ	G 10
LONDRES MACHADO Vice-Presidente	G 10	LUCAS DE LIMA	G 10
LIDIO LOPES	G 9	PEDRO KEMP	G 9
EDUARDO ROCHA	G 9	AMARILDO CRUZ	G 9
MARÇAL FILHO	PSDB	PROFESSOR RINALDO	PSDB

XVI – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER E COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 22.

MARA CASEIRO Presidente	G 10/PSDB	LUCAS DE LIMA	G 10
JAMILSON NAME	G 10	ANTONIO VAZ	G 10
MARCIO FERNANDES	G 9	EDUARDO ROCHA	G 9
AMARILDO CRUZ	G 9	NENO RAZUK	G 9
MARÇAL FILHO Vice-Presidente	PSDB	PROFESSOR RINALDO	PSDB

COMISSÕES ESPECIAIS 2021

I – COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA CONSTITUCIONAL

Ata nº 001/2020, publicada no D. O. Eletrônico ALMS nº 1803, 07 de maio de 2020, pág. 23

EVANDER VENDRAMINI Vice-Presidente	G-10	LONDRES MACHADO	G-10
JOÃO HENRIQUE	PL	NENO RAZUK	G-10
PEDRO KEMP Presidente	G-8	RENATO CÂMARA	G-8
LIDIO LOPES	G-8	JAMILSON NAME	G-10
MARÇAL FILHO	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB

II – COMISSÃO ESPECIAL DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ato nº 59/2019, publicado no D.O. Eletrônico ALEMS nº 1714, 12 de novembro de 2019, p. 4

FELIPE ORRO	PSDB	LUCAS DE LIMA	G-10
PEDRO KEMP	G-8	LIDIO LOPES	G-8
BARBOSINHA	G-8	RENATO CÂMARA	G-8
NENO RAZUK	G-10	ANTÔNIO VAZ	G-10
CORONEL DAVID	G-10		

III – COMISSÃO PREVISTA NO ART. 2º DO DECRETO LEGISLATIVO N. 620 – ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

NENO RAZUK	G-10	CORONEL DAVID	G-10
LUCAS DE LIMA Presidente	G-10	CAPITÃO CONTAR	G-10
PEDRO KEMP	G-8	RENATO CÂMARA	G-8
BARBOSINHA	G-8	LIDIO LOPES	G-8
PROFESSOR RINALDO Vice-Presidente	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI DA ENERGISA

Ata nº 001/2019, publicada no DOE ALEMS nº 1735, 11 de dezembro de 2019, p.19

FELIPE ORRO Presidente	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB
BARBOSINHA Vice-Presidente	G-8	EDUARDO ROCHA	G-8
CAPITÃO CONTAR Relator	G-10	ANTONIO VAZ	G-10
RENATO CÂMARA	G-8	EVANDER VENDRAMINI	G-10
LUCAS DE LIMA	G-10		

ATOS NORMATIVOS**RESOLUÇÃO Nº 43/21**

Concede o Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense ao Senhor Luciano Coppini.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Plenário,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense ao Senhor Luciano Coppini.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de outubro de 2021.

Deputado PAULO CORRÊA
Presidente

Deputado ZÉ TEIXEIRA
1º Secretário

Deputado HERCULANO BORGES
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 44/21

Concede o Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense ao Senhor Juari Lopes Pinto.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Plenário,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense ao Senhor Juari Lopes Pinto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de outubro de 2021.

Deputado PAULO CORRÊA
Presidente

Deputado ZÉ TEIXEIRA
1º Secretário

Deputado HERCULANO BORGES
2º Secretário

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA**ORDEM DO DIA****SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19/10/2021 (TERÇA-FEIRA), ÀS 9h.****DISCUSSÃO ÚNICA**

- 1 – [Projeto de Resolução nº 048/2021](#)
Processo nº 385/2021

Deputado PAULO CORRÊA - Institui o Diploma de Honra ao Mérito aos profissionais que tenham se destacado pela atuação na linha de frente do combate à pandemia do coronavírus em Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

- 2 – Projeto de Resolução nº 049/2021
Processo nº 387/2021

Deputado CAPITÃO CONTAR – Concede o Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

- 3 – Projeto de Resolução nº 050/2021
Processo nº 389/2021

Deputado PROFESSOR RINALDO – Concede a Comenda do Mérito Legislativo.

PARECER FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

1ª DISCUSSÃO

- 4 – [Projeto de Lei nº 251/2021](#)
Processo nº 334/2021

Deputado ZÉ TEIXEIRA - Dispõe sobre divulgação de mensagem incentivando a doação de sangue, em todas as competições esportivas e eventos culturais, bem como em clubes de futebol, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20/10/2021 (QUARTA-FEIRA), ÀS 9h.**REDAÇÃO FINAL**

- 1 – [Projeto de Lei nº 189/2021](#)
Processo nº 247/2021

Deputado ANTONIO VAZ - Institui o Março Roxo no Estado de Mato Grosso do Sul.

1ª DISCUSSÃO2 – [Projeto de Lei nº 232/2021](#)

Processo nº 310/2021

Deputado LUCAS DE LIMA - Institui a Criação da "Campanha de Divulgação dos Números de Disque Denúncia contra Maus Tratos Animais no Estado do Mato Grosso do Sul.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

3 – [Projeto de Lei nº 277/2021](#)

Processo nº 380/2021

Deputado FELIPE ORRO - Dispõe sobre a instituição do "Dia Estadual da Segurança do Paciente" e dá outras providências.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

MATÉRIA APRECIADA**MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA****13/10/2021****TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA****DISCUSSÃO ÚNICA**1 – [Projeto de Lei nº 269/2021](#)

Processo nº 363/2021

Deputado JOÃO HENRIQUE - Declara a Utilidade Pública da sociedade de proteção animal, Abrigo dos Bichos, com sede no Município de Campo Grande, MS.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
LISTA DE VOTAÇÃO	
PROJETO DE LEI N.º 269/21 PROCESSO N.º 363/21 AUTORIA: DEPUTADO JOÃO HENRIQUE DISCUSSÃO ÚNICA	
01 – Deputado AMARILDO CRUZ	Sim
02 – Deputado ANTONIO VAZ	Sim
03 – Deputado BARBOSINHA	Sim
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	Sim
05 – Deputado CORONEL DAVID	Sim
06 – Deputado EDUARDO ROCHA	Sim
07 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	Sim
08 – Deputado FELIPE ORRO	Sim
09 – Deputado GERSON CLARO	Sim
10 – Deputado HERCULANO BORGES	Sim
11 – Deputado JAMILSON NAME	Sim
12 – Deputado JOÃO HENRIQUE	Sim
13 – Deputado LÍDIO LOPES	Sim
14 – Deputado LONDRES MACHADO	Sim
15 – Deputado LUCAS DE LIMA	Sim
16 – Deputada MARA CASEIRO	Sim
17 – Deputado MARÇAL FILHO	Sim
18 – Deputado MÁRCIO FERNANDES	Sim
19 – Deputado NENO RAZUK	Sim
20 – Deputado PAULO CORRÊA	Sim
21 – Deputado PEDRO KEMP	Sim
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	Sim
23 – Deputado RENATO CÂMARA	Sim
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	Sim
Favoráveis 19 ;	
Contrários 0 ;	
Abstenções 0 ;	
Total 19 ;	
Campo Grande, 13. out. 2021.	

2 – [Projeto de Resolução nº 046/2021](#)

Processo nº 376/2021

Deputado JOÃO HENRIQUE – Concede o Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense ao Senhor Luciano Coppini.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
LISTA DE VOTAÇÃO	
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 46/21 PROCESSO N.º 376/21 AUTORIA: DEPUTADO JOÃO HENRIQUE DISCUSSÃO ÚNICA	
01 – Deputado AMARILDO CRUZ	Sim
02 – Deputado ANTONIO VAZ	Sim
03 – Deputado BARBOSINHA	Sim
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	Sim
05 – Deputado CORONEL DAVID	Sim
06 – Deputado EDUARDO ROCHA	Sim
07 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	Sim
08 – Deputado FELIPE ORRO	Sim
09 – Deputado GERSON CLARO	Sim
10 – Deputado HERCULANO BORGES	Sim
11 – Deputado JAMILSON NAME	Sim
12 – Deputado JOÃO HENRIQUE	Sim
13 – Deputado LÍDIO LOPES	Sim
14 – Deputado LONDRES MACHADO	Sim
15 – Deputado LUCAS DE LIMA	Sim
16 – Deputada MARA CASEIRO	Sim
17 – Deputado MARÇAL FILHO	Sim
18 – Deputado MÁRCIO FERNANDES	Sim
19 – Deputado NENO RAZUK	Sim
20 – Deputado PAULO CORRÊA	Sim
21 – Deputado PEDRO KEMP	Sim
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	Sim
23 – Deputado RENATO CÂMARA	Sim
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	Sim
Favoráveis 19 ;	
Contrários 0 ;	
Abstenções 0 ;	
Total 19 ;	
Campo Grande, 13. out. 2021.	

3 – [Projeto de Resolução nº 047/2021](#)

Processo nº 377/2021

Deputado JAMILSON NAME – Concede o Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense ao Senhor Juari Lopes Pinto.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
LISTA DE VOTAÇÃO	
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 47/21 PROCESSO N.º 377/21 AUTORIA: DEPUTADO JAMILSON NAME DISCUSSÃO ÚNICA	
01 – Deputado AMARILDO CRUZ	Sim
02 – Deputado ANTONIO VAZ	Sim
03 – Deputado BARBOSINHA	Sim
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	Sim
05 – Deputado CORONEL DAVID	Sim
06 – Deputado EDUARDO ROCHA	Sim
07 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	Sim
08 – Deputado FELIPE ORRO	Sim
09 – Deputado GERSON CLARO	Sim
10 – Deputado HERCULANO BORGES	Sim
11 – Deputado JAMILSON NAME	Sim
12 – Deputado JOÃO HENRIQUE	Sim
13 – Deputado LÍDIO LOPES	Sim
14 – Deputado LONDRES MACHADO	Sim
15 – Deputado LUCAS DE LIMA	Sim
16 – Deputada MARA CASEIRO	Sim
17 – Deputado MARÇAL FILHO	Sim
18 – Deputado MÁRCIO FERNANDES	Sim
19 – Deputado NENO RAZUK	Sim
20 – Deputado PAULO CORRÊA	Sim
21 – Deputado PEDRO KEMP	Sim
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	Sim
23 – Deputado RENATO CÂMARA	Sim
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	Sim
Favoráveis 19 ;	
Contrários 0 ;	
Abstenções 0 ;	
Total 19 ;	
Campo Grande, 13. out. 2021.	

1ª DISCUSSÃO

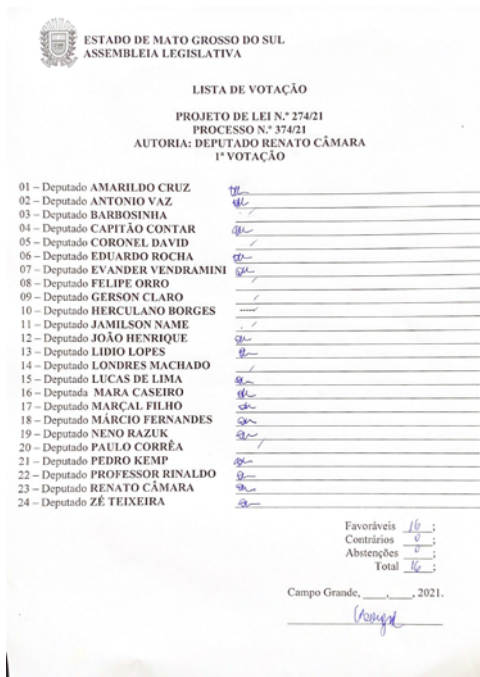
4 – [Projeto de Lei nº 274/2021](#)

Processo nº 374/2021

Deputado RENATO CÂMARA - Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Dia do Conselheiro Estadual de Direitos e de Políticas Públicas, e dá outras providências.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.



5 – [Projeto de Lei nº 277/2021](#)

Processo nº 380/2021

Deputado FELIPE ORRO - Dispõe sobre a instituição do " Dia Estadual da Segurança do Paciente" e dá outras providências.

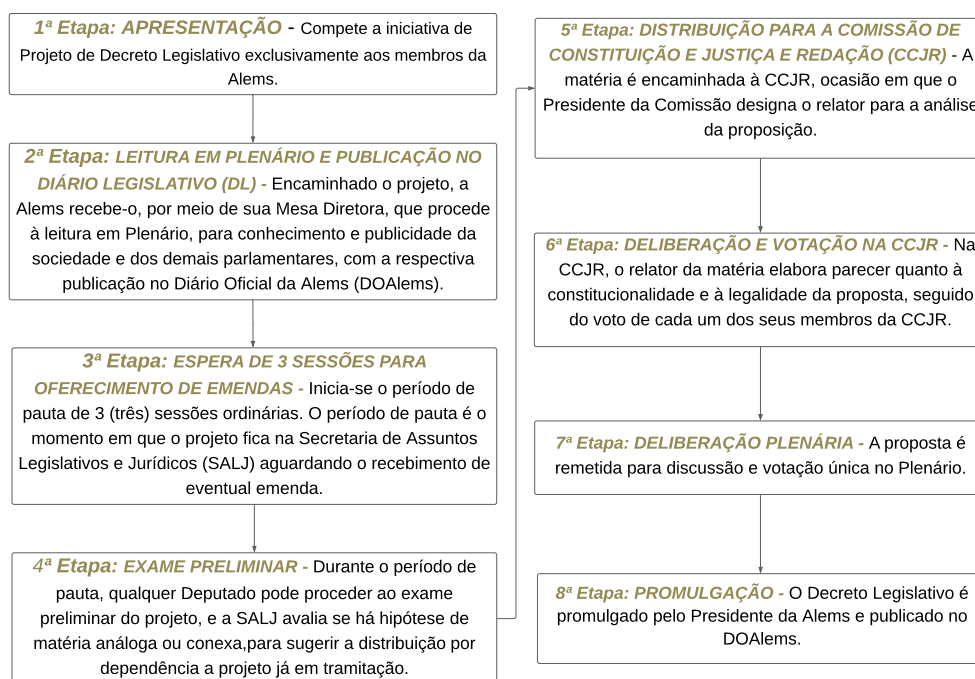
RETIRADO. ART. 193, PARÁGRAFO ÚNICO DO RIAL.

PROCESSO LEGISLATIVO

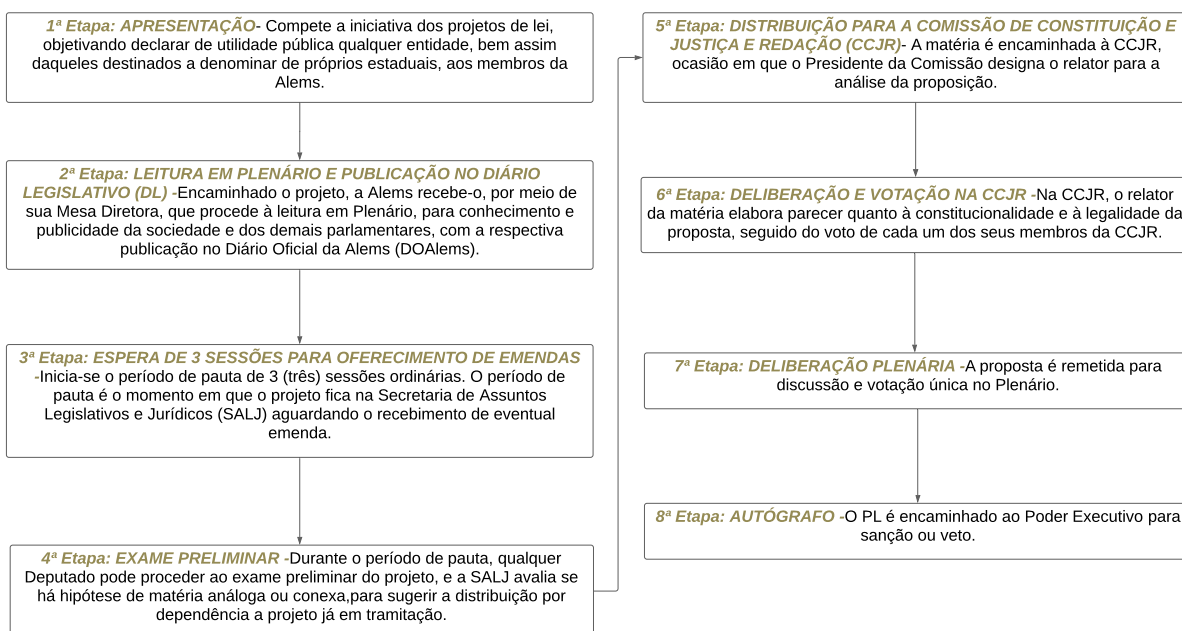
O presente organograma busca sintetizar simplificada o trâmite processual legislativo ordinário dos projetos de leis ordinárias, no âmbito da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (Alems). Essa tramitação pode ser customizada para atender a necessidade de aceleração de cada projeto, por proposta de pelo menos 8 (oito) deputados, com aquiescência dos líderes. O quadro abaixo não retrata outros processos legislativos, como o projeto de elaboração de proposta de emenda constitucional, de resolução, de decreto legislativo ou veto, os quais possuem suas respectivas peculiaridades.



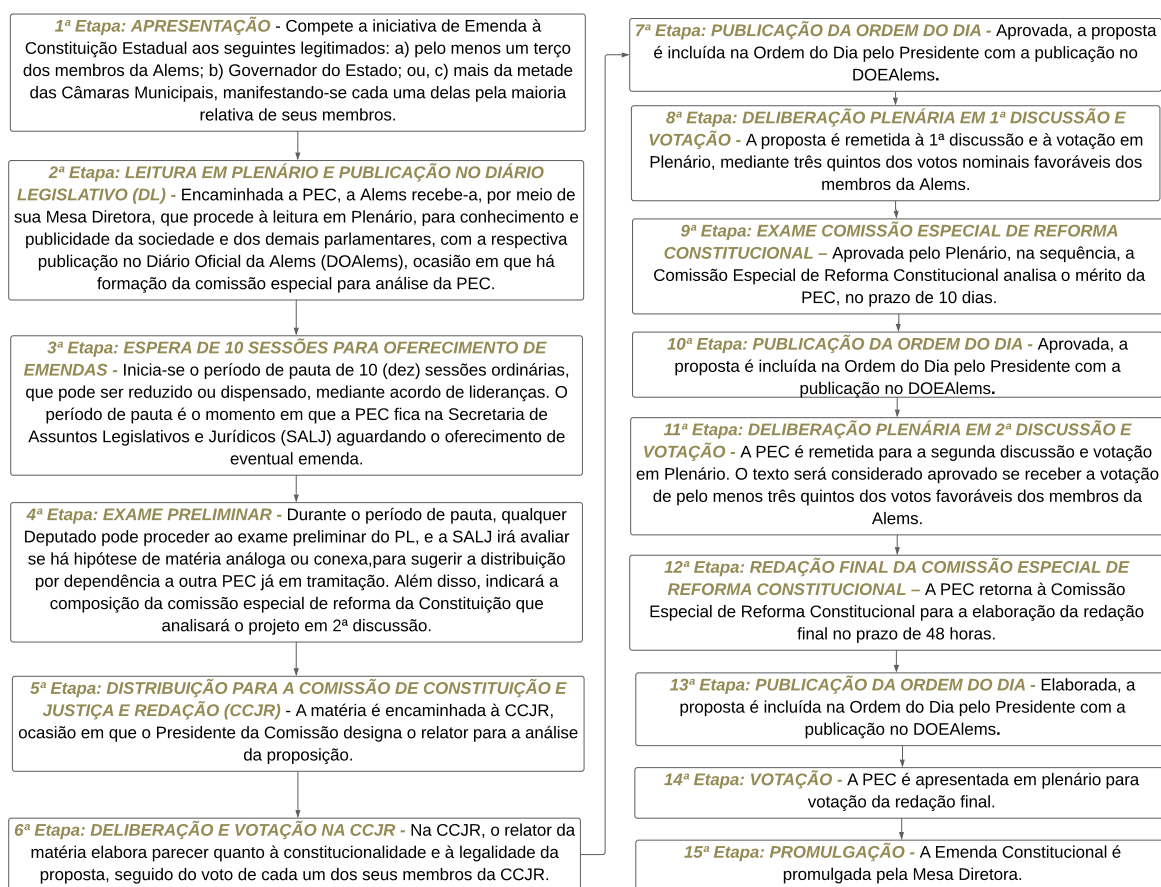
O presente organograma busca sintetizar simplificada o trâmite processual legislativo ordinário dos projetos de decretos legislativos, no âmbito da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (Alems). O quadro abaixo não retrata outros processos legislativos, como o projeto de elaboração de leis ordinárias, de proposta de emenda constitucional, de resolução ou veto, os quais possuem suas respectivas peculiaridades.



O presente organograma busca sintetizar simplificada o trâmite processual legislativo ordinário dos projetos de lei que objetivam declarar de utilidade pública qualquer entidade, bem assim daqueles destinados a denominar os próprios estaduais, no âmbito da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (Alems).



O presente organograma busca sintetizar simplificadamente o trâmite processual legislativo da proposta de emenda constitucional, no âmbito da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (Alems).



PROJETOS APRESENTADOS

Autores: Deputados LÍDIO LOPES e FELIPE ORRO
Projeto de Lei Complementar nº 04/2021
Processo nº 404/2021

Acrescenta o Parágrafo único ao Artigo 2º da Lei Complementar nº 245, de 08 de março de 2018, que Cria, na estrutura da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o estabelecimento penal militar denominado Presídio Militar Estadual (PME), Centro de Ressocialização Fidelcino Rodrigues (Sargento Baiano), localizado no Município de Campo Grande-MS.

Art. 1º Acrescenta o parágrafo único ao artigo 2º da Lei Complementar nº 245, de 08 de março de 2018, que passará a vigorar com a seguinte alteração da redação:

“Art. 2º (...)

Parágrafo único. O presídio Militar Estadual (PME) abrigará salas com instalações e comodidades condignas destinadas ao cumprimento do disposto no inciso V do artigo 7º da Lei n.º 8.906/94.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado “Julio Maia”, 13 de setembro de 2021.

Deputado Estadual Lidio Lopes Deputado Estadual Felipe Orro
 PATRIOTA PSDB

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto que visa à modificação do conteúdo da Lei Complementar n. 245, de 8.3.2018, cujo conteúdo criou, na estrutura da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS), o Presídio Militar Estadual (PME).

A proposta de Lei Complementar visa propiciar a manutenção da sala de Estado Maior, com instalações e comodidades condignas, a qual já é existente no prédio em que funciona o PME, situado no município de Campo Grande (MS),

cuja a manutenção se dá por termo de cooperação mútua entre o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, com a interveniência da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEPEN e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seção de Mato Grosso do Sul.

Importante ressaltar que na presente lei não haverá qualquer despesa nova, tendo em vista que as despesas já decorrem de dotação orçamentária própria, de acordo com a responsabilidade de cada ente, ou seja, não há qualquer violação quanto a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cabe salientar que de acordo com o Art. 7º, inciso V, da Lei n.º 8.906/1994, são direitos do advogado não ser recolhido preso, antes de sentença transitada em julgado, senão em sala de Estado Maior, com instalações e comodidades condignas, e, na sua falta, em prisão domiciliar.

Para um melhor entendimento, se faz necessário trazer a definição do Supremo Tribunal Federal:

“Por Estado-Maior se entende o grupo de oficiais que assessoram o comandante de uma organização militar (Exército, Marinha, Aeronáutica, Corpo de Bombeiros e Polícia Militar); assim sendo, ‘sala de Estado-Maior’ é o compartimento de qualquer unidade militar que, ainda que potencialmente, possa por eles ser utilizado para exercer suas funções. A distinção que se deve fazer é que, enquanto uma “cela” tem como finalidade típica o aprisionamento de alguém -e, por isso, de regra contém grades -, uma “sala” apenas ocasionalmente é destinada para esse fim. De outro lado, deve o local oferecer instalações e comodidades condignas, ou seja, condições adequadas de higiene e segurança. (STF -Rcl. Nº 4.535 - TP - Rel. Sepúlveda Pertence - J. 07.05.2007 - DIU 15.06.2007)” (grifo nosso)

Outrossim, para fazer uso da Sala de Estado Maior é imprescindível que o advogado esteja regularmente inscrito na OAB, não sendo pressuposto o efetivo e regular exercício da advocacia.

Ressalte-se que a Sala em comento já existe, a qual foi construída com a cooperação mutua entre os entes, logo a presente propositura, vista apenas e tão somente estabelecer em lei o direito dos advogados, firmado em Lei Federal.

Assim, diante de todo o exposto, é que contamos com apoio dos Nobres Pares para aprovação da presente propositura.

Autor: Deputado LUCAS DE LIMA

Projeto de Lei nº 289/2021

Processo nº 405/2021

Dispõe sobre a adoção de medidas que assegurem a circulação segura de animais silvestres nas estradas, rodovias e ferrovias do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 1º - Fica instituído o programa de circulação segura de animais silvestres nas estradas, rodovias e ferrovias do Estado de Mato Grosso do Sul, para assegurar a redução de atropelamentos, acidentes e óbitos desses animais nas vias públicas.

Art. 2º Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

Animal silvestre: são animais de quaisquer espécies, em qualquer fase do seu desenvolvimento e que vivem naturalmente fora do cativeiro, constituindo a fauna silvestre, bem como seus ninhos, abrigos e criadouros naturais são propriedades do Estado, sendo proibida a sua utilização, perseguição, destruição, caça ou apanha, conforme a Lei Federal 5197/1967.

Fauna silvestre exótica: animais pertencentes às espécies cuja distribuição geográfica original não inclui o território brasileiro, incluindo assim o Estado do MS, ainda que introduzidas, pelo homem ou espontaneamente, em ambiente natural. Incluem-se as espécies asselvajadas, excetuando-se as espécies migratórias;

Fauna silvestre nativa: animais pertencentes às espécies cujas populações originalmente vivem em vida livre, migratórias ou não, aquáticas ou terrestres, cuja distribuição geográfica original inclui o território brasileiro, incluindo assim o Estado do Mato Grosso do Sul, ou suas águas jurisdicionais;

Medida mitigadora: são aquelas estabelecidas antes da instalação do empreendimento, e visam à redução dos efeitos provenientes dos impactos ambientais negativos gerados por ele.

Centro de Reabilitação de Animais Silvestres (CRAS): todo empreendimento autorizado, somente de pessoa jurídica pública ou privada, com finalidade de receber, identificar, marcar, triar, avaliar, recuperar e reabilitar espécimes da fauna silvestre nativa proveniente de resgates para fins, preferencialmente, de programas de reintrodução dos espécimes no ambiente natural.

Art. 3º - Projetos de novas estradas, rodovias e ferrovias; Estudos de Viabilidade Técnica e Ambiental e Estudos de Impacto Ambiental relativos ao planejamento, construções, reformas e duplicação de estradas, rodovias e ferrovias, futuros trechos de concessão e renovações de concessões de qualquer destes empreendimentos, deverão prever o monitoramento de animais silvestres atropelados, a adoção de medidas mitigadoras para reduzir o número de acidentes envolvendo animais silvestres, atendimento veterinário para os animais silvestres feridos por atropelamentos e implementação de novos Centros

de Reabilitação de Animais Silvestres (CRAS) ou fortalecimento de CRAS regional existente.

Art. 4º - Para os fins previstos nesta Lei, devem ser adotadas pelo menos as seguintes medidas mitigadoras para redução do número de acidentes com animais silvestres nas estradas, rodovias e ferrovias do Estado do Mato Grosso do Sul:

I - Adoção de Cadastro Estadual Público de acidentes com animais silvestres, através da parceria da Secretaria de Estado do Ambiente, universidades dentre outros órgãos com a concepção de banco de dados no qual sejam registrados todos os incidentes desta natureza, bem como, demais informações de pesquisa e localização das estradas, rodovias e ferrovias do Estado do Mato Grosso do Sul; sujeitando-se a regulamentação posterior.

II - Fiscalização e monitoramento constante nas áreas de maior incidência de atropelamentos de animais silvestres, identificadas a partir de estudos e dos dados do Cadastro Estadual, com o fortalecimento das estruturas de instituições já existentes, para a celebração de acordos e convênios com profissionais capacitados.

III - Implantação de medidas que auxiliem a travessia da fauna silvestre, tais como: instalação de placas sinalizadoras e redutores de velocidade, passagens aéreas ou subterrâneas com respectivas cercas condutoras, passarelas vegetadas, pontes, cercas e fiscalização eletrônica.

IV - Promoção de ações continuadas e permanentes de educação ambiental que visem a sensibilização dos motoristas e da população lideira, visando a redução no número de acidentes com animais silvestres.

V - Implementação onde não existe de Centros de Reabilitação de Animais Silvestres (CRAS) que atua no atendimento veterinário especializado em animais silvestres, recuperação do animal, soltura ou manutenção em cativeiro, para fauna silvestre exótica e/ou caso o animal apresente lesão permanente que impeça seu retorno a vida natural.

§1º Em se tratando de Unidades de Conservação, com estradas, rodovias ou ferrovias em seu interior ou entorno imediato, e não previstas no plano de manejo, são necessárias a implantação e o monitoramento permanente de medidas mitigadoras.

Art. 5º - Em até 2 (dois) anos as estradas, rodovias e ferrovias municipais do Estado do MS, de verão se adequar, após estudos específicos, às regras concernentes as medidas mitigadoras constantes desta Lei.

Art. 6º - Os animais domésticos necessitam de atendimento e recolhimento diferenciado dos animais silvestres, por contas das especificidades biológicas, ecológicas e do atendimento veterinário especializado, sendo assim não são atendidos por esta Lei.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará na

presente LEI no que considerar necessário à sua execução, assim como definirá órgão responsável de fiscalizar o cumprimento no disposto nesta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor 90 dias após sua publicação.

Plenário das Deliberações, 13 de agosto de 2021.

LUCAS DE LIMA
Deputado Estadual – SD

JUSTIFICATIVA

De acordo com o Centro Brasileiro de Ecologia de Estradas (CBEE, 2021) morrem cerca de 475 milhões de vertebrados silvestres por ano, contatando com anfíbios, répteis, aves e mamíferos. Entre os mamíferos estão gambás, ouriços-cacheiros, capivaras, cachorros-do-mato, onças, macacos, morcegos e lobos-guarás (BUENO et al., 2015; NOVAES et al 2018).

Os animais de grande porte além de morrerem por atropelamento, muitas vezes acabam causando graves acidentes com perdas de vidas humanas também.

Dados da Secretaria Estadual de Infraestrutura revelam que por mês de 45 a 50 animais morrem vítimas de acidentes em nosso Estado, isso somente na rodovia que liga os municípios de Aquidauana e Bonito.

Podemos considerar que este número é muito maior, já que pouco se conhece dos atropelamentos no Estado. Diante do número de grande impacto é evidente a importância de projetos que ofereçam passagens seguras para essas espécies.

Os viadutos de fauna são comuns em países da Europa e da América do Norte. É uma alternativa mais abrangente para a preservação de espécies de animais. Além de garantir o fluxo da fauna local, o viaduto possibilita a integração dos fragmentos de vegetação localizados nos dois lados da via. A afirmação é do Ibama, que explica que, às margens da ferrovia que recebeu o viaduto, há vegetação em processo de recuperação. Nesse caso, o viaduto também contribui para a flora nativa da região.

As equipes do Ibama também vêm solicitando outras medidas de redução de impacto ambiental.

O órgão menciona algumas delas:

- Aumento dos vãos de pontes e redução dos aterros nos encabeçamentos. Assim, minimiza-se interferências sobre a vegetação localizada nas Áreas de Preservação Permanente (APPs). Isso reduz o efeito barreira sobre a fauna (contenção dos animais).

- Transposição de cursos d'água com APPs

preservadas por meio de pontes, não bueiros. Essa medida reduz interferências sobre a vegetação das APPs e sobre a fauna.

- Implantação de passagens de fauna subterrâneas e aéreas.

- Inclusão de passagens secas permanentes para a fauna sob pontes.

- Construção de viadutos elevados e do prolongamento de pontes, medidas que garantem a livre circulação da fauna em pontos específicos.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Proposição.

Autor: Deputado LUCAS DE LIMA

Projeto de Lei nº 290/2021

Processo nº 406/2021

Institui a Criação do " Dia da Dignidade Menstrual " no Estado do Mato Grosso do Sul.

Art 1º Visa Instituir o " Dia da Dignidade Menstrual" no Estado do Mato Grosso do Sul, e incluir no anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado, nos termos que especifica.

Art 2º As ações instituídas por esta lei, tem como escopo a conscientização acerca da menstruação, visando em especial:

I - Combater a precariedade menstrual, assim estabelecida com conscientização a falta de condições higiênicas mínimas às pessoas que menstruam.

II -Promover a atenção integral à saúde da mulher e aos cuidados básicos decorrentes da menstruação.

III- Garantir o acesso a informações, através de palestras, cursos, oficinas e aulas, garantindo que a menstruação seja abordada como um processo natural do corpo feminino, com vista a proteção da saúde da mulher;

IV - Elaboração e distribuição de cartilhas e folhetos explicativos que abordem o tema da menstruação, objetivando ampliar conhecimento e desmistificar a questão.

Art 3º O " Dia da Dignidade Menstrual", deverá ser celebrado anualmente, no dia 28 de maio, devendo ser incluído no anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado.

Parágrafo único: Por ocasião da celebração do " Dia da Dignidade Menstrual", o Poder executivo poderá em conjunto, propor ações, e dar ênfase ao previsto no artigo 2º desta Lei.

Art 4º Esta Lei entrará em vigora na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 13 de outubro de 2021.

LUCAS DE LIMA
Deputado Estadual -SD

JUSTIFICATIVA

Apesar de ser, algo normal para a maioria das pessoas com útero, a menstruação ainda e um tabu, um assunto velado e pouco falado, principalmente às meninas em fase escolar, quando esta inicia-se e as famílias de baixa renda, sem acesso a educação.

Segundo a UNICEF a falta de conhecimento por parte das pessoas que menstruam com os cuidados necessários, a higiene, o que utilizar, como se cuidar neste período, afetam grande parte da população em todo o mundo, principalmente as crianças de baixa renda dos nove aos quinze anos de idade. demais a falta de acesso a itens básicos de higiene é uma realidade de milhões de meninas e mulheres no Brasil e no mundo.

Conforme os ginecologistas afirmam, a falta de higiene menstrual, tal como a troca de seis e seis horas do absorvente; a higienização antes da troca; pode causar contaminação bacteriana. Se a manipulação deste sangue não feita da forma indicada, pode acabar infeccionando a vulva e até mesmo ascender pelo colo, infeccionando o útero. A Doença Inflamatória Pélvica (DIP) pode ser consequência dessa infecção.

Outra infecção, a endometriose - uma infecção bacteriana na camada do útero, pode ser acarretada pela falta de asseio durante o período menstrual, e se não tratada pode resultar em infertilidade e até mesmo perda do útero.

Especialistas relatam que além do impacto na saúde, física, existe o impacto na saúde mental da mulher, uma vez que muitas tem a visão negativa da menstruação, não a vendo como algo natural, já que durante o período menstrual a qualidade de vida delas é prejudicada.

Não reconhecer que as mulheres tem direito ao acesso aos absorventes, mas a forma de utiliza-los, a necessidade da higiene básica, quer seja as noções mínimas para se cuidar no período menstrual.

Anualmente, no dia 28 de maio, acontecem iniciativas globais pela Dignidade Menstrual de meninas e mulheres. Um dos precursores deste movimento o MHDday (Dia da Higiene Menstrual), aduz que o mesmo existe para chamar a atenção da população mundial sobre o tabu da menstruação e ainda sobre a muito presente pobreza menstrual.

Portanto a instituição do " Dia da Dignidade Menstrual" no nosso Estado, possui o intuito de esclarecer, sanar dúvidas, ensinar as mulheres sobre as alterações físicas que irão ocorrer em seu corpo, as noções básicas de higiene pessoal, noções de prevenção de doenças, etc.

Destarte, em respeito e apoio as mulheres conto com a aprovação dos Nobres pares na aprovação do presente.

PROJETOS COM PRAZOS PARA EMENDAS**(372)****PERÍODO DE PAUTA EM DISCUSSÃO ÚNICA
(ART. 188 DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 20/10/2021

- 1 – Projeto de Resolução nº 057/2021
Processo nº 400/2021

Deputado AMARILDO CRUZ - Altera a redação da ementa e do artigo 1º da resolução número 00039/2009, que Institui a Medalha do Mérito Legislativo Zumbi dos Palmares.

- 2 – Projeto de Lei nº 287/2021
Processo nº 401/2021

Deputado RENATO CÂMARA - Denomina-se “Cândido Ottoni”, o trecho da Rodovia Estadual MS-245 entre a rodovia MS-324 até o entroncamento com as rodovias MS-357 e MS-438 no Município de Água Clara.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 19/10/2021

- 1 – Projeto de Lei nº 284/2021
Processo nº 397/2021

Deputado JOÃO HENRIQUE - Declara a Utilidade Pública Estadual da Associação Pedacinho do Céu, com sede no Município de Campo Grande, MS.

**PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO
(ART. 332, §1º, DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 26/10/2021

- 1 – Projeto de Lei nº 283/2021
Processo nº 388/2021

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 39/2021 – Aprova a segunda revisão do Plano Plurianual para o período de 2020/2023.

- 2 – Projeto de Lei nº 286/2021
Processo nº 399/2021

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 40/2021 – Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2022.

**PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO
(ART. 188 DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 21/10/2021

- 1 – Projeto de Lei Complementar nº 04/2021
Processo nº 404/2021

Deputados LÍDIO LOPES e FELIPE ORRO - Acrescenta o Parágrafo único ao Artigo 2º da Lei Complementar nº 245, de 08 de março de 2018, que Cria, na estrutura da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o estabelecimento penal militar denominado Presídio Militar Estadual (PME), Centro de Ressocialização Fidelcino Rodrigues (Sargento Baiano), localizado no Município de Campo Grande-MS.

- 2 – Projeto de Lei nº 289/2021
Processo nº 405/2021

Deputado LUCAS DE LIMA - Dispõe sobre a adoção de medidas que assegurem a circulação segura de animais silvestres nas estradas, rodovias e ferrovias do Estado do Mato Grosso do Sul.

- 3 – Projeto de Lei nº 290/2021
Processo nº 406/2021

Deputado LUCAS DE LIMA - Institui a Criação do “ Dia da Dignidade Menstrual ” no Estado do Mato Grosso do Sul.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 20/10/2021

- 1 – Projeto de Lei nº 288/2021
Processo nº 402/2021

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 41/2021 - Altera a redação e acrescenta dispositivos na Lei nº 2.766, de 18 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a disciplina, a regulação, a fiscalização e o controle dos serviços públicos delegados do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

**PERÍODO DE PAUTA EM 2ª DISCUSSÃO
(ART. 195 DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 20/10/2021

- 1 – [Projeto de Lei nº 274/2021](#)
Processo nº 374/2021

Deputado RENATO CÂMARA - Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Dia do Conselheiro Estadual de Direitos e de Políticas Públicas, e dá outras providências.

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

RUBRICA

FOLHA Nº	
1	
<i>Wagner</i>	PRESIDENTE
<i>Zé Teixeira</i>	1º SECRETÁRIO
<i>Wagner</i>	2º SECRETÁRIO

FOLHA DE ATA

ATA Nº	DIA	MÊS	ANO
104	07	outubro	2021

ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e dezenove minutos, no Plenário Deputado Júlio Maia, sob a Presidência do Senhor Deputado Paulo Corrêa e secretariada pelos Deputados Zé Teixeira e Herculano Borges, primeiro e segundo secretários, verificada a lista de presença e constatada a existência de número legal, foi aberta a Sessão Ordinária mista. **PEQUENO EXPEDIENTE** - Lida e aprovada a Ata de número Cento e Três da Octogésima Oitava Sessão Ordinária. Pelo Senhor Primeiro-Secretário foram lidos os seguintes expedientes: Ofícios nºs 3.499, 3.501 a 3.505, 3.507, 3.538 e 3.541/21 do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul; Ofício nº 720/21 da Prefeitura Municipal de Campo Grande; Ofício nº 2.948/21 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Campo Grande; Ofícios nºs 884 e 889/21 da Oi Telefonía. **SEGUNDA PARTE DO PEQUENO EXPEDIENTE** - Sobre a mesa, proposições apresentadas pelos Deputados Evander Vendramini, Herculano Borges. Foi aprovado em **discussão única e votação on-line** que, a partir do dia dezesseis de outubro, continuará suprimida a segunda parte do Pequeno Expediente. Voltará, contudo, a ser realizado o Grande Expediente de forma mista, o qual terá inscrição feita previamente pelo aplicativo *Whatsapp*, junto ao Secretário Jurídico e Legislativo, a qual terá duração de trinta minutos, permitida a palavra, na ordem da inscrição, a até três oradores. Findo o Grande Expediente, que durará no máximo até as nove horas e trinta minutos, dar-se-á início à Ordem do Dia e, após, permanecerão as Explicações Pessoais, também a serem realizadas de forma mista. **ORDEM DO DIA** – Foram aprovadas em **redação final e votação nominal on-line** as seguintes proposições: **Projeto de Lei nº 131/21** de autoria do Deputado Evander Vendramini; **Projeto de Lei nº 180/21** de autoria do Deputado Renato Câmara; **Projeto de Lei nº 254/21** de autoria do Deputado Jamilson Name. Foram aprovadas em **discussão única e votação nominal on-line** as seguintes proposições: **Projeto de Resolução nº 44/21** de autoria da Deputado Marçal Filho; **Projeto de Resolução nº 45/21** de autoria do Deputado Herculano Borges. Com votação unânime o **Projeto de Resolução nº 51/21** de autoria do Deputado Zé Teixeira e outros. Foi aprovado em **primeira**



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

RUBRICA

FOLHA Nº	
2	
<i>Wagner</i>	PRESIDENTE
<i>Zé Teixeira</i>	1º SECRETÁRIO
<i>Wagner</i>	2º SECRETÁRIO

FOLHA DE ATA

ATA Nº	DIA	MÊS	ANO
104	07	outubro	2021

discussão e votação nominal on-line o Projeto de Lei nº 270/21 de autoria do Deputado Marçal Filho. Foram aprovadas em **discussão única e votação simbólica** as seguintes proposições: **Requerimento de Moção de Pesar** de autoria da Casa endereçado aos familiares do ex-Deputado Ary Rigo; **Requerimento de Moção de Pesar** de autoria do Deputado Marçal Filho endereçado aos familiares de Rosa dos Santos Vidmantas; **Requerimentos de Moções de Congratulação** de autoria do Deputado Paulo Corrêa endereçados ao Excelentíssimo Senhor Antônio Carlos Videira, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, ao Coronel Marcos Paulo Gimenez, Comandante-Geral da Polícia Militar, ao Coronel Renato dos Anjos Garnes, Subcomandante-Geral da Polícia Militar, ao Coronel Hugo Djan Leite, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiro Militar, ao Coronel Artêmison Monteiro de Barros, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiro Militar, ao Tenente-Coronel José Carlos Rodrigues, Comandante do Batalhão de Polícia Militar Ambiental, ao Tenente-Coronel Wilmar Fernandes, Comandante do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário, ao Senhor Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen/MS), à Senhora Glória Setsuko Suzuki, Coordenadora-Geral de Perícias e à Sra. Raquel do Valle Pereira Gimenez, Presidente do Fundo de Assistência Feminina da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul; **Requerimento de Moção de Aplauso** de autoria do Deputado Evander Vendramini endereçado aos vereadores de Costa de Rica Rayner Moraes Santos, Lucas Lazaro Gerolomo e Jovenaldo Francisco dos Santos pelo relevante apoio ao Projeto de Lei nº 131/21 de minha autoria; **Requerimentos de Moções de Aplauso** de autoria do Deputado Professor Rinaldo endereçados a radialista Vivian Krajewski, em face do excelente trabalho, ao radialista Alexandre Leão, em face do excelente trabalho, ao radialista Gilson Alexandre de Jesus Braga, em face do excelente trabalho e ao radialista Arthur Mário Medeiros Ramalho em face do excelente trabalho desempenhado no Município de Campo Grande; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Lidio Lopes endereçado ao Prefeito de Aparecida do Taboado pelo aniversário do Município; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Amarildo Cruz endereçado ao Prefeito de Camapuã pelo aniversário do Município; **Requerimento de Informações** de autoria do Deputado Pedro Kemp; **Indicações** apresentadas pelos Deputados Herculano Borges, Lidio Lopes, Zé Teixeira,



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

RUBRICA

FOLHA Nº 3	
<i>Wazguel</i>	PRESIDENTE
<i>Li Susin</i>	1º SECRETÁRIO
<i>WJ</i>	2º SECRETÁRIO

FOLHA DE ATA			
ATA Nº	DIA	MÊS	ANO
104	07	outubro	2021

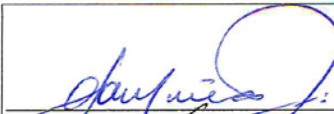
Neno Razuk, Felipe Orro, Jamilson Name, Amarildo Cruz, Eduardo Rocha, Pedro Kemp, João Henrique e Renato Câmara. **EXPLICAÇÃO PESSOAL** – Usaram da palavra os Deputados Barbosinha e Renato Câmara. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão. E, para constar, mandou lavrar a presente Ata da Sessão (mista) que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada. Plenário Deputado Júlio Maia, sete de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

.....



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

RUBRICA

  		FOLHA Nº
		1
	PRESIDENTE	
	1º SECRETÁRIO	
	2º SECRETÁRIO	

FOLHA DE ATA			
ATA Nº	DIA	MÊS	ANO
105	13	outubro	2021

ATA DA NONAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e quinze minutos, no Plenário Deputado Júlio Maia, sob a Presidência do Senhor Deputado Herculano Borges e secretariada pelo Deputado Zé Teixeira, primeiro secretário, verificada a lista de presença e constatada a existência de número legal, foi aberta a Sessão Ordinária mista. **PEQUENO EXPEDIENTE** - Lida e aprovada a Ata de número Cento e Quatro da Octogésima Nona Sessão Ordinária. Pelo Senhor Primeiro-Secretário foram lidos os seguintes expedientes: Mensagens nºs 39 a 41/21 do Poder Executivo; Ofícios nºs 1.174 e 1.182/21 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Ofícios nºs 3.539 e 3.605/21 do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul; Ofício nº 2.368/21 da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul. **SEGUNDA PARTE DO PEQUENO EXPEDIENTE** - Sobre a mesa, proposições apresentadas pelos Deputados Marçal Filho, Amarildo Cruz, Renato Câmara, Lucas de Lima, Evander Vendramini, Lidio Lopes, João Henrique, Neno Razuk, Professor Rinaldo e Felipe Orro. **ORDEM DO DIA** – Foram aprovadas em **discussão única e votação nominal on-line** as seguintes proposições: **Projeto de Lei nº 269/21** de autoria do Deputado João Henrique; **Projeto de Resolução nº 46/21** de autoria do Deputado João Henrique; **Projeto de Resolução nº 47/21** de autoria do Deputado Jamilson Name. Foi aprovado em **primeira discussão e votação nominal on-line** o **Projeto de Lei nº 274/21** de autoria do Deputado Renato Câmara. Foram aprovadas em **discussão única e votação simbólica** as seguintes proposições: **Requerimentos de Moções de Pesar** de autoria da Casa endereçados aos familiares de Carlos Eduardo Longo de Faria e Farid Charbell Badaoui Afif; **Indicações** apresentadas pelos Deputados Evander Vendramini, Herculano Borges e Neno Razuk. **EXPLICAÇÃO PESSOAL** – Usou da palavra o Deputado Professor Rinaldo. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão. E, para constar, mandou lavrar a presente Ata da Sessão (mista) que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada. Plenário Deputado Júlio Maia, treze de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

2ª PARTE - COMISSÕES**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO****ATA Nº 31/2021**

Aos seis dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e um, às oito horas e quinze minutos, por meio do Sistema Zoom de Deliberação Remota devido ao isolamento determinado pela Mesa Diretora em virtude da calamidade pública provocada pela pandemia da covid-19, sob a presidência do Deputado Gerson Claro – BP/G10, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR) Deputados Barbosinha – BP/G9, Eduardo Rocha BP/G9, Evander Vendramini BP/G10 e Professor Rinaldo – PSDB. O Senhor Presidente, invocando a proteção de Deus, em nome da liberdade e da democracia, deu início à Trigésima Reunião Ordinária desta Comissão Permanente nesta Terceira Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura deste Poder, dispensando na primeira parte a leitura da ata da reunião anterior, já disponibilizada no sistema de informática da Casa e que, colocada em discussão, foi aprovada sem restrição. Na segunda parte, foram distribuídas oito matérias, a saber: ao Deputado Evander Vendramini, o Projeto de Lei n. 280/21 de autoria do Deputado Barbosinha e o Projeto de Resolução n. 050/21 de autoria do Deputado Professor Rinaldo; ao Deputado Barbosinha, o Projeto de Lei n. 281/21 de autoria do Deputado Evander Vendramini e o Projeto de Resolução n. 049/21 de autoria do Deputado Capitão Contar; avocados pelo Senhor Presidente Deputado Gerson Claro, os Projetos de Resolução n. 048/21 de autoria do Deputado Paulo Corrêa e o n. 051/21 de autoria do Deputado Zé Teixeira e demais deputados; ao Deputado Professor Rinaldo, o Projeto de Lei n. 282/21 de autoria do Deputado João Henrique e ao Deputado Eduardo Rocha, o Projeto de Resolução n. 038/21 de autoria do Deputado João Henrique. Na terceira parte, o Deputado Eduardo Rocha devolveu apenas o Projeto de Lei n. 242/21 de autoria do Deputado Jamilson Name com parecer contrário, para o qual requereu vista o Deputado Barbosinha; o Deputado Barbosinha devolveu o Projeto de Lei n. 264/21 de autoria do Deputado Lucas de Lima com parecer contrário aprovado por unanimidade, e ao Projeto de Lei n. 277/21 de autoria do Deputado Felipe Orro e ao Projeto de Resolução n. 047/21 de autoria do Deputado Jamilson Name ofereceu pareceres favoráveis que foram aprovados por unanimidade; o Deputado Evander Vendramini devolveu o Projeto de Lei n. 266/21 de autoria do Deputado Antonio Vaz com parecer contrário e o Projeto de Resolução n. 046/21 de autoria do Deputado João Henrique com parecer favorável foram aprovados por unanimidade; o Deputado Professor Rinaldo devolveu apenas o Projeto de Lei n. 175/21 de autoria da Deputada Mara Caseiro com parecer favorável ao projeto e às emendas, ao qual foi requerido vista pelo Deputado Gerson Claro; e, por fim, o Senhor Presidente devolveu os Projetos de Lei n. 159/21 de autoria do Deputado Felipe Orro e n. 178/21 de autoria do Deputado Amarildo Cruz, ambos com pareceres contrários embasados no Projeto de Lei n. 239/20 de autoria do Deputado João Henrique já arquivado com parecer contrário aprovado por unanimidade; devolveu também o Projeto de Lei n. 274/21 de autoria do Deputado Renato Câmara e o Projeto de Resolução n. 051/21 de autoria do Deputado Zé Teixeira e demais deputados, ambos com pareceres favoráveis aprovados por unanimidade. Todos os membros requereram dilação de prazo para a devolução de matérias ainda em suas respectivas cargas, o que lhes foi deferido. Nada mais havendo a tratar, o Senhor

Presidente declarou encerrada a reunião e determinou a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada, será devidamente assinada.

Deputado GERSON CLARO - BP/G10

Presidente



Deputado BARBOSINHA - BP/G9

Vice-Presidente

Deputado EVANDER VENDRAMINI - BP/G10

Deputado EDUARDO ROCHA - BP/G9

Deputado PROFESSOR RINALDO - PSDB

3ª PARTE - ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 23/2021 - MESA DIRETORA.

Dispõe sobre medidas temporárias de funcionamento da ALEMS para prevenção ao contágio pelo Coronavírus e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

no uso das atribuições legais e nos termos em que dispõem o art. 30, inciso I, alíneas "a" e "b", e inciso II, alínea "a" da Resolução n. 65/2008 deste Poder Legislativo, por razões de saúde pública e calcada na necessidade de se preservar a integridade física e a saúde de deputados estaduais, servidores, terceirizados e cidadãos visitantes da Casa de Leis, aliada à Declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), que classificou como pandemia a doença causada pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando as disposições constantes na Lei Federal n. 13.979/2020, que tratam de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus e as orientações do Ministério da Saúde;

Considerando o número de casos confirmados de contaminação pelo COVID-19 no Estado de Mato Grosso do Sul e a necessidade de manter medidas aptas a evitar a proliferação do vírus e a redução de riscos;

Considerando que os recursos tecnológicos dos quais a ALEMS está dotada permitem o desempenho regular de suas atribuições de forma mista (remota e presencial);

Considerando que a vacina está em adiantada fase de disponibilização já tendo atingido número expressivo da população sul-mato-grossense, notadamente os que integram o grupo de risco;

RESOLVE:

Art. 1º Poderão ser realizadas de forma mista (presencial e remota) até o dia 22 de dezembro de 2021:

I – sessões do Plenário;

II – reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Redação;

III – reuniões das demais Comissões de Mérito;

§1º Fica facultada aos parlamentares a participação nas sessões e reuniões de que tratam os incisos I, II e III, deste art. 1º por meio remoto, nos termos do Capítulo II do Ato da Mesa Diretora n.º 12, de 11 de maio de 2020.

§2º Caberá à Secretaria de Comunicação realizar a transmissão ao vivo de todas as reuniões das Comissões pela TV e Rádio Assembleia.

Art. 2º Todos os servidores efetivos e comissionados que já receberam a imunização completa contra o coronavírus (dose única ou duas doses) há mais de 15 (quinze) dias, e que ainda se encontrarem em trabalho remoto, deverão

retornar ao trabalho presencial, sob pena de sujeição ao Regime Disciplinar disposto na Lei n. 4.091, de 28 de setembro de 2011.

§1º Exceatua-se da obrigação contida no caput do art. 2º as servidoras que se encontrarem gestantes, estando autorizadas a exercer suas funções de forma remota enquanto perdurar a situação de emergência, nos termos do que determina a Lei Federal n. 14.151, de 12 de maio de 2021.

§2º O servidor que se encontrar em trabalho remoto e que ainda não completou o ciclo de imunização deverá, de qualquer modo, de forma imediata, apresentar comprovação dessa condição junto à chefia e, após completado o ciclo, apresentar-se imediatamente ao trabalho presencial, independentemente da edição de novo ato.

Art. 3º É obrigatório o uso de máscaras hospitalares ou de tecido no âmbito da ALEMS, bem assim o uso de álcool gel no ingresso nas dependências da Casa.

Parágrafo único. Cometerá falta grave, nos termos Lei n. 4.091, de 28 de setembro de 2011, o servidor que descumprir o disposto no caput deste art. 3º.

Art. 4º Fica proibido o atendimento ao público externo nas dependências da ALEMS e a realização, de forma presencial, de eventos coletivos com a presença de público externo.

§1º As audiências públicas, depois de aprovadas pelo Plenário, poderão ser realizadas de forma remota, permitida apenas a presença dos Deputados Estaduais de forma presencial.

§2º Os demais eventos coletivos promovidos pela ALEMS continuarão sendo realizados de forma remota, podendo a Mesa Diretora, contudo, designar data para a entrega de Honrarias (Títulos e Comendas) de forma mista.

§3º Os encontros, atendimentos e reuniões com o público externo realizados de forma remota devem ser previamente agendados por telefone com a Presidência da Casa e/ou com cada um dos Gabinetes Parlamentares nos números abaixo elencados:

I – Presidência – Deputado Paulo Corrêa – (67) 3326-4004/4272;

II – Gabinete do Deputado Antonio Vaz – (67) 3389-6349;

III – Gabinete do Deputado Barbosinha – (67) 3389-6361;

IV – Gabinete do Deputado Amarildo Cruz – (67) 3389-6240;

V – Gabinete do Deputado Capitão Contar (67) 3389-6376;

VI – Gabinete do Deputado Coronel David – (67) 3389-6346;

VII – Gabinete do Deputado Eduardo Rocha – (67) 3326-4280;

VIII – Gabinete do Deputado Evander Vendramini – (67) 3389-6309;

IX – Gabinete do Deputado Felipe Orro – (67) 3326-4267;

X – Gabinete do Deputado Gerson Claro – (67) 3389-6418;

XI – Gabinete do Deputado Herculano Borges – (67) 3389-6315;

XII – Gabinete do Deputado Jamilson Name (67) 3389-6322;

XIII – Gabinete do Deputado João Henrique (67) 3389-6328;

XIV – Gabinete do Deputado Lidio Lopes – (67) 3326-6364;

XV – Gabinete do Deputado Londres Machado – (67) 3326-6375;

XVI – Gabinete do Deputado Lucas de Lima – (67) 3389-6358;

XVII – Gabinete da Deputada Mara Caseiro – (67) 3326-4277;

XVIII – Gabinete do Deputado Marçal Filho – (67) 3389-6370;

XIX – Gabinete do Deputado Marcio Fernandes – (67) 3326-4102;

XX – Gabinete do Deputado Neno Razuk – (67) 3389-6331;

XXI – Gabinete do Deputado Pedro Kemp – (67) 3389-6340;

XXII – Gabinete do Deputado Professor Rinaldo – (67) 3389-6352;

XXIII – Gabinete do Deputado Renato Câmara – (67) 3326-4063;

XXIV – Gabinete do Deputado Zé Teixeira – (67) 3326-4282.

§4º Caberá à Gerência de Segurança e Polícia Legislativa controlar o acesso dos servidores responsáveis pelo assessoramento dos parlamentares ao espaço de auditório do Plenário e das Comissões durante a realização das sessões.

Art. 5º Fica restabelecido, a partir de 16 de outubro de 2021, o transcurso do prazo de tramitação da Comissão Parlamentar de Inquérito da Energisa (2019).

Art. 6º Este Ato entra em vigor em 16 de outubro de 2021, e assim permanecerá até o dia 22 de dezembro de 2021, revogando o Ato da Mesa Diretora n. 19/2021.

Palácio Guaicurus, 13 de outubro de 2021.

Deputado **PAULO CORRÊA**
Presidente

Deputado **ZÉ TEIXEIRA** Deputado **HERCULANO BORGES**
1º Secretário 2º Secretário

5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS

AGENDA			
DATA	HORA	ATIVIDADE	LOCAL
19/10/2021	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Júlio Maia
20/10/2021 - quarta-feira	8:00	Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação	Plenário Deputado Júlio Maia
	9:00	Sessão Ordinária	
21/10/2021 - quinta-feira	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Proteção e Defesa do Consumidor.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Saúde.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis sobre Datas e Eventos Comemorativos de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Utilidade Pública de Mato Grosso do Sul.



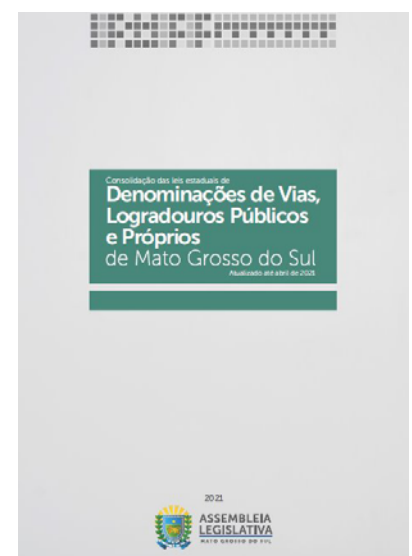
Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais Tributárias.



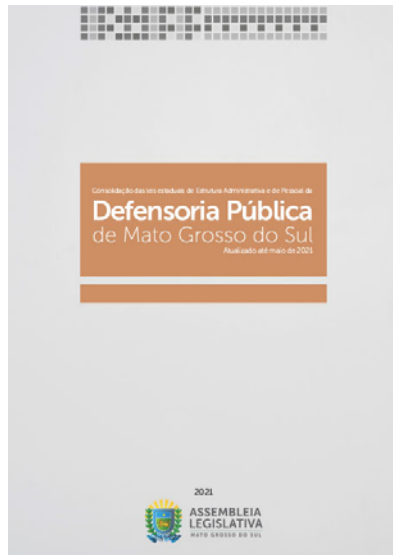
Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Garantias de Direitos às Mulheres de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais Ambientais de Mato Grosso do Sul.



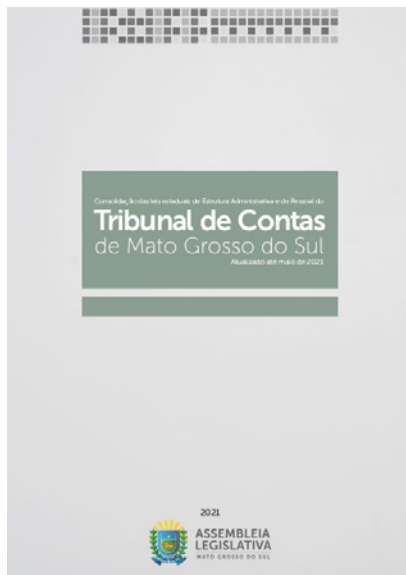
Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Denominação de Vias, Logradouros Públicos e Próprios.



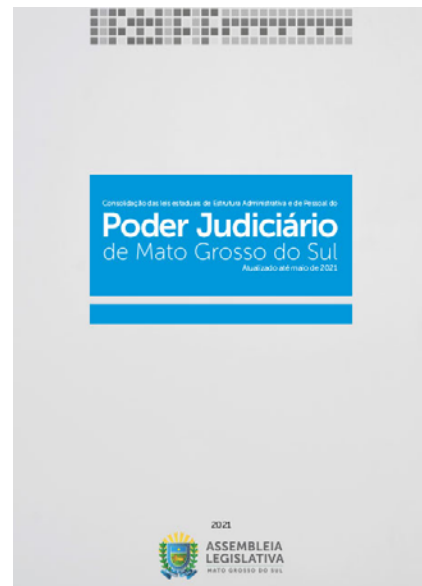
Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal do Poder Executivo de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal do Ministério Público de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal do Poder Legislativo de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul Comentada - Volume 1



Clique [aqui](#) para baixar o documento Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul Comentada - Volume 2

O NOVO
CORONAVÍRUS
REQUER
NOVOS
HÁBITOS.
REQUER
RESPEITO
À VIDA.

- LAVAR SEMPRE AS MÃOS
- FAZER USO DO ÁLCOOL EM GEL
- PROTEGER-SE COM A MÁSCARA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MATO GROSSO DO SUL

FRENTES PARLAMENTARES

I – FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL (ATO 4/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/02/2019)		
JAMILSON NAME	EVANDER VENDRAMINI	EDUARDO ROCHA
CORONEL DAVID	HERCULANO BORGES	MARCIO FERNANDES
JOÃO HENRIQUE	LIDIO LOPES	ANTÔNIO VAZ
RENATO CÂMARA - Coordenador		
II – FRENTE PARLAMENTAR PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (ATO 5/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/02/2019)		
PROFESSOR RINALDO	CORONEL DAVID	MARCIO FERNANDES
HERCULANO BORGES	EDUARDO ROCHA	BARBOSINHA
RENATO CÂMARA - Coordenador		
III – FRENTE PARLAMENTAR ESTADUAL EM DEFESA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – FPSAN (ATO 16/19 DA MESA DIRETORA, DE 19/03/2019)		
ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI
PEDRO KEMP	CORONEL DAVID	MARCIO FERNANDES
NENO RAZUK	GERSON CLARO	PROFESSOR RINALDO
AMARILDO CRUZ - Coordenador		
IV – FRENTE PARLAMENTAR ESTADUAL EM DEFESA DA PESCA (ATO 21/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 01/04/2019)		
MARCIO FERNANDES	CAPITÃO CONTAR	BARBOSINHA
EDUARDO ROCHA	EVANDER VENDRAMINI	ANTÔNIO VAZ
ZÉ TEIXEIRA	PEDRO KEMP	RENATO CÂMARA
AMARILDO CRUZ - Coordenador		
V – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (ATO 18/19 DA MESA DIRETORA, DE 20/03/2019)		
ANTÔNIO VAZ	AMARILDO CRUZ	CORONEL DAVID
EVANDER VENDRAMINI	GERSON CLARO	HERCULANO BORGES
JOÃO HENRIQUE	LUCAS DE LIMA	MARÇAL FILHO
PROFESSOR RINALDO	ZÉ TEIXEIRA	PEDRO KEMP - Coordenador
VI – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (ATO 6/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/02/2019)		
BARBOSINHA	CORONEL DAVID	EDUARDO ROCHA
HERCULANO BORGES	JAMILSON NAME	LIDIO LOPES
MARCIO FERNANDES	PROFESSOR RINALDO	RENATO CÂMARA - Coordenador
VII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS ANIMAIS (ATO 12/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)		
CAPITÃO CONTAR	JAMILSON NAME	PROFESSOR RINALDO
AMARILDO CRUZ	EDUARDO ROCHA	EVANDER VENDRAMINI
LUCAS DE LIMA	GERSON CLARO	HERCULANO BORGES
PAULO CORRÊA	JOÃO HENRIQUE	LONDRES MACHADO
MARÇAL FILHO	LIDIO LOPES	FELIPE ORRO
CORONEL DAVID	RENATO CÂMARA	ANTÔNIO VAZ
MARCIO FERNANDES - Coordenador		
VIII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO COOPERATIVISMO (ATO 13/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)		
BARBOSINHA	ANTÔNIO VAZ	MARCIO FERNANDES
LIDIO LOPES	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI
NENO RAZUK	JOÃO HENRIQUE	LONDRES MACHADO
PEDRO KEMP	AMARILDO CRUZ	LUCAS DE LIMA
GERSON CLARO	CAPITÃO CONTAR	PROFESSOR RINALDO - Coordenador
IX – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO AGRONEGÓCIO (ATO 11/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)		
ANTÔNIO VAZ	EDUARDO ROCHA	RENATO CÂMARA
CORONEL DAVID	GERSON CLARO	EVANDER VENDRAMINI
CAPITÃO CONTAR	JOÃO HENRIQUE	HERCULANO BORGES
JAMILSON NAME	LUCAS DE LIMA	PROFESSOR RINALDO
MARÇAL FILHO	PAULO CORRÊA	LONDRES MACHADO
ZÉ TEIXEIRA	NENO RAZUK	LIDIO LOPES
FELIPE ORRO	BARBOSINHA	MARCIO FERNANDES - Coordenador
X – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA MULHER (ATO 9/19 DA MESA DIRETORA, DE 21/02/2019)		
PAULO CORRÊA	PROFESSOR RINALDO	EVANDER VENDRAMINI
GERSON CLARO	CAPITÃO CONTAR	HERCULANO BORGES
JAMILSON NAME	ANTÔNIO VAZ	ZÉ TEIXEIRA
MARÇAL FILHO - Coordenador		
XI – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ATO 8/19 DA MESA DIRETORA, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019)		
PAULO CORRÊA	CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI
GERSON CLARO	PROFESSOR RINALDO	HERCULANO BORGES
ZÉ TEIXEIRA	ANTÔNIO VAZ	JAMILSON NAME
MARÇAL FILHO - Coordenador		
XII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (ATO 3/19 DA MESA DIRETORA, DE 14/02/2019)		
BARBOSINHA	AMARILDO CRUZ	JAMILSON NAME
NENO RAZUK	PEDRO KEMP	MARÇAL FILHO
LIDIO LOPES - Coordenador		
XIII – FRENTE PARLAMENTAR DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FRONTEIRA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (FPSFP) (ATO 17/19 DA MESA DIRETORA, DE 20/03/2019)		
ANTÔNIO VAZ	BARBOSINHA	CAPITÃO CONTAR
EDUARDO ROCHA	FELIPE ORRO	HERCULANO BORGES
JAMILSON NAME	PEDRO KEMP	MARCIO FERNANDES
ZÉ TEIXEIRA	LIDIO LOPES	RENATO CÂMARA
PAULO CORRÊA	CORONEL DAVID - Coordenador	
XIV – FRENTE PARLAMENTAR DE RECURSOS HÍDRICOS (ATO 19/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 26/03/2019)		
ANTÔNIO VAZ	EVANDER VENDRAMINI	CAPITÃO CONTAR
LUCAS DE LIMA	PROFESSOR RINALDO	MARCIO FERNANDES
NENO RAZUK	AMARILDO CRUZ	JAMILSON NAME
RENATO CÂMARA - Coordenador		
XV – FRENTE PARLAMENTAR DE ENFRENTAMENTO À TRÍPLICE EPIDEMIA: DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA (ATO 14/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)		
ANTÔNIO VAZ	MARCIO FERNANDES	CAPITÃO CONTAR

FELIPE ORRO	EVANDER VENDRAMINI	CORONEL DAVID
GERSON CLARO	HERCULANO BORGES	JOÃO HENRIQUE
MARÇAL FILHO	PROFESSOR RINALDO	LUCAS DE LIMA
PEDRO KEMP	PAULO CORRÊA	NENO RAZUK
LIDIO LOPES	AMARILDO CRUZ	RENATO CÂMARA - Coordenador
XVI – FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE A CORRUPÇÃO E PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DOS GASTOS PÚBLICOS (ATO 22/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 09/04/2019)		
ANTÔNIO VAZ	AMARILDO CRUZ	CORONEL DAVID
EVANDER VENDRAMINI	HERCULANO BORGES	JAMILSON NAME
JOÃO HENRIQUE	LIDIO LOPES	LUCAS DE LIMA
NENO RAZUK	PAULO CORRÊA	PEDRO KEMP
PROFESSOR RINALDO	RENATO CÂMARA	ZÉ TEIXEIRA
CAPITÃO CONTAR - Coordenador		
XVII – FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE AO TURBAMENTO E ASSOREAMENTO DOS RIOS DA REGIÃO DE BONITO/MS (ATO 23/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 17/04/2019)		
ANTÔNIO VAZ	AMARILDO CRUZ	CAPITÃO CONTAR
CORONEL DAVID	EDUARDO ROCHA	EVANDER VENDRAMINI
GERSON CLARO	JOÃO HENRIQUE	MARÇAL FILHO
MARCIO FERNANDES	NENO RAZUK	PAULO CORRÊA
PEDRO KEMP	PROFESSOR RINALDO	RENATO CÂMARA
LUCAS DE LIMA - Coordenador		
XVIII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA JUVENTUDE (ATO 33/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 31/05/2019)		
CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI
JAMILSON NAME	LUCAS DE LIMA	MARÇAL FILHO
LIDIO LOPES	NENO RAZUK	RENATO CÂMARA
MARCIO FERNANDES - Coordenador		
XIX – FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA SUINOCULTURA (ATO 34/19 DA MESA DIRETORA, DE 19/06/2019)		
PROFESSOR RINALDO	ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR
CORONEL DAVID	EDUARDO ROCHA	GERSON CLARO
HERCULANO BORGES	LONDRES MACHADO	LUCAS DE LIMA
ZÉ TEIXEIRA	NENO RAZUK	BARBOSINHA
MARCIO FERNANDES	MARÇAL FILHO	RENATO CÂMARA - Coordenador
XX – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE MENTAL E COMBATE À DEPRESSÃO E AO SUICÍDIO (ATO 38/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 15/07/2019)		
ANTÔNIO VAZ	AMARILDO CRUZ	CORONEL DAVID
EVANDER VENDRAMINI	GERSON CLARO	JAMILSON NAME
LIDIO LOPES	LUCAS DE LIMA	MARÇAL FILHO - Coordenador
XXI – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL (ATO 43/19 DA MESA DIRETORA, DE 22/08/2019)		
CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI
JOÃO HENRIQUE	LUCAS DE LIMA	MARCIO FERNANDES
PEDRO KEMP	MARÇAL FILHO	PROFESSOR RINALDO
ANTÔNIO VAZ - Coordenador		
XXII – FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA FAIXA DE FRONTEIRA (ATO 44/19 DA MESA DIRETORA, DE 22/08/2019)		
ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID
GERSON CLARO	HERCULANO BORGES	JOÃO HENRIQUE
LUCAS DE LIMA	PEDRO KEMP	EVANDER VENDRAMINI - Coordenador
XXIII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER (ATO 45/19 DA MESA DIRETORA, DE 22 DE AGOSTO DE 2019)		
ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID
GERSON CLARO	PEDRO KEMP	EVANDER VENDRAMINI
HERCULANO BORGES - Coordenador		
XXIV – FRENTE PARLAMENTAR PARA O CORREDOR RODOVIÁRIO BIOCÊNICO (ATO 47/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 30/08/2019)		
ANTÔNIO VAZ	JOÃO HENRIQUE	EVANDER VENDRAMINI
LUCAS DE LIMA	FELIPE ORRO	GERSON CLARO
JAMILSON NAME	MARÇAL FILHO	LONDRES MACHADO
ZÉ TEIXEIRA	NENO RAZUK	BARBOSINHA
CAPITÃO CONTAR - Coordenador		
XXV – FRENTE PARLAMENTAR DO LEITE (ATO 49/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 10/09/2019)		
LUCAS DE LIMA	HERCULANO BORGES	EDUARDO ROCHA
CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI	CORONEL DAVID
JAMILSON NAME	MARCIO FERNANDES	PAULO CORRÊA
LIDIO LOPES	NENO RAZUK	ANTÔNIO VAZ
PROFESSOR RINALDO	RENATO CÂMARA - Coordenador	
XXVI – FRENTE PARLAMENTAR DA MINERAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (ATO 51/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 02/10/2019)		
ANTÔNIO VAZ	FELIPE ORRO	GERSON CLARO
JAMILSON NAME	JOÃO HENRIQUE	MARCIO FERNANDES
NENO RAZUK	EVANDER VENDRAMINI - Coordenador	
XXVII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA UEMS (ATO 63/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 10/12/2019)		
PEDRO KEMP	CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI
ANTÔNIO VAZ	PROFESSOR RINALDO	CORONEL DAVID
HERCULANO BORGES	GERSON CLARO	AMARILDO CRUZ
MARCIO FERNANDES	LIDIO LOPES	NENO RAZUK - Coordenador
XXVIII – FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO AOS CONSÓRCIOS MUNICIPAIS (ATO 09 /21 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 12/05/2021)		
AMARILDO CRUZ	CORONEL DAVID	MARA CASEIRO - Subcoordenadora
EVANDER VENDRAMINI	LUCAS DE LIMA	MARCIO FERNANDES - Subcoordenador
LÍDIO LOPES	MARÇAL FILHO	PROFESSOR RINALDO - Coordenador
XXIX – FRENTE PARLAMENTAR PARA O COMBATE AO ASSOREAMENTO E A RECUPERAÇÃO DA BACIA DO ALTO TAQUARI (ATO 18/21 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 13/07/2021)		
JOÃO HENRIQUE	AMARILDO CRUZ	NENO RAZUK
CORONEL DAVID	PROFESSOR RINALDO	GERSON CLARO

CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - anexo à À LEI Nº 3.945, DE 4 DE AGOSTO DE 2010.

DATA COMEMORATIVA	EVENTOS NO ESTADO/MS	LEI Nº	DATA DA LEI	DOE Nº	DATA PUBL.
Entre os meses de agosto a outubro de cada ano	Festa das Nações Maçônicas	4.846	18/4/2016	9.148	19/4/2016
1º de outubro	Dia Estadual do Jiu-Jitsu no Estado de Mato Grosso do Sul	5.400	18/9/2019	9.991	20/9/2019
1º de outubro	Dia do Representante Comercial Autônomo	4.216	6/7/2012	8.227	9/7/2012
Entre 1º e 7 de outubro	Semana da Vigilância Alimentar e Nutricional	2.874	4/8/2004	6.303	6/8/2004
2 de outubro	Cavalgada de Bonito	5.290	18/12/2018	9.804	19/12/2018
4 a 10 de outubro	Semana de Valorização da Cultura Pantaneira	3.596	12/12/2008	7.361	15/12/2008
6 de outubro	Dia do Combate à Violência e à Exploração Sexual contra a Criança e o Adolescente	1.799	17/12/1997	4.678	18/12/1997
9 a 15 de outubro	Semana Estadual de Prevenção às Doenças Ocupacionais na Rede Estadual de Ensino	5.103	4/12/2017	9.547	6/12/2017
10 de outubro	Dia do Produtor Rural	2.141	28/8/2000	5.338	29/8/2000
Semana anterior ao dia 11 de outubro	Semana Cívico-Cultural	376	30/6/1983	1.109	1º/7/1983
11 de outubro	Divisão do Estado de Mato Grosso / Criação do Estado de Mato Grosso do Sul (alterado pela Lei nº 5.412, de 16 de outubro de 2019)	10	29/10/1979	208	29/10/1979
11 de outubro	Dia do Imigrante	2.353	17/12/2001	5.655	18/12/2001
11 de outubro	Dia do Assessor Parlamentar	3.840	28/12/2009	7.612	29/12/2009
11 e 12 de outubro	Festa do Peixe de Coxim	1.462	21/12/1993	3.692	22/12/1993
12 de outubro	Dia da Hispanidade	4.003	21/12/2010	7.852	22/12/2010
13 de outubro	Dia Estadual dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais	5.515	27/5/2020	10.184	28/5/2020
15 de outubro	Semana do Professor	5.107	13/12/2017	9.553	14/12/2017
15 de outubro	Semana de Sensibilização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil	5.557	25/8/2020	10.263	27/8/2020
16 de outubro	Dia do Instrutor de Autoescola	4.232	30/7/2012	8.243	31/7/2012
17 de outubro	Dia do Eletricista	4.950	19/12/2016	9.311	21/12/2016
19 de outubro	Dia Estadual da Fundação Brasil Soka Gakkai Internacional (BSGI)	4.118	25/11/2011	8.076	28/11/2011
21 de outubro	Dia Estadual da Família na Escola	5.342	21/5/2019	9.907	22/5/2019
24 de outubro	Dia de Nossa Senhora dos Remédios	5.445	4/12/2019	10.043	5/12/2019
27 de outubro	Dia do Município de Nova Alvorada do Sul	4.389	16/7/2013	8.474	17/7/2013
Semana que inserir o dia 28 de outubro	Semana Estadual do Servidor Público e Prêmio Sul-Mato-Grossense de Excelência no Funcionalismo Público	3.427	16/10/2007	7.074	17/10/2007
28 de outubro	Dia Estadual do Imigrante Tcheco e Eslovaco	5.527	8/6/2020	10.192	9/6/2020
29 de outubro	Dia do Cerimonialista	3.543	17/7/2008	7.256	18/7/2008
29 de outubro	Dia do Corretor de Seguros	3.683	1º/6/2009	7.471	2/6/2009
30 de outubro	Dia Estadual de Luta pela Ética na Política e Contra a Corrupção	2.486	10/7/2002	5.791	11/7/2002
30 de outubro	Semana Estadual do Comerciante	4.422	25/10/2013	8.545	29/10/2013
31 de outubro	Dia Estadual do Conselheiro Cristão	5.612	10/12/2020	10.347	11/12/2020
Mês/outubro	Outubro Rosa	4.541	5/6/2014	8.691	6/6/2014
Mês/outubro	Festa do Tomate em Antônio João	3.801	14/12/2009	7.604	15/12/2009
Mês/outubro	Mostra Cultural das Escolas Estaduais	3.818	21/12/2009	7.609	22/12/2009
Mês/outubro	Festa do Leite (obs: alterada pela Lei nº 4.388)	3.982 4.388	14/12/2010 16/7/2013	7.847 8.474	15/12/2010 17/7/2013
Mês/outubro	Torneio de Pesca - Itaipupesca	4.686	24/6/2015	8.947	25/6/2015
Mês/outubro	Semana Estadual da Adoção e de Conscientização sobre o Controle Populacional de Pequenos Animais	4.753	5/11/2015	9.040	9/11/2015
No domingo da segunda quinzena do mês de outubro de cada ano	FESTSOL - Festa da Carne de Sol	5.185	23/4/2018	9.642	24/4/2018
3ª Semana do mês de outubro	Semana Estadual de Incentivo à Atenção Fisioterapêutica e Terapêutica Ocupacional	5.581	19/10/2020	10.305	20/10/2020
Um dos finais de semana do mês de outubro	Virada Cultural Pantaneira	4.560	5/8/2014	8.731	6/8/2014



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul foi instituído pela Resolução 29/11, de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.989, de 14 de julho de 2011, e se pauta nas disposições do art. 5º, XXXIII, e do art. 37, § 1º, da Constituição da República, que preveem a publicidade pelos órgãos públicos dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse particular, coletivo ou geral, e nas disposições do art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que trata da responsabilidade na gestão fiscal de planejamento e transparência.

<http://diariooficial.al.ms.gov.br>

Telefone para contato: (67) 3389-6243

COMISSÃO DE PUBLICAÇÃO

Ato nº 17/2021 - Mesa Diretora

Deputado Felipe Orro - PSDB Deputado Herculano Borges - SOLIDARIEDADE
Deputado Lucas de Lima - SOLIDARIEDADE Deputado Renato Câmara - MDB

Fábio de Oliveira Camillo - designado para responder pelo Secretário de Assuntos Legislativos e Jurídicos
Jericó Vieira de Matos - Secretário de Finanças e Orçamento
Marlene Figueira da Silva - Secretária de Recursos Humanos
Luiz Ferreira Silva - Secretário de Infraestrutura
Adriano Porfírio Furtado - Secretário de Comunicação Social Institucional

Ana Cláudia Gomes - Redatora e Revisora de Textos
Maria Cecília Pires Carvalho Faria - Redatora e Revisora de Textos